

Edison Amato
Fônia Aparecida da Silva
advogados

Rua Senador Paulo Egídio, nº 72 - 4º andar - cj. 404 - Centro - São Paulo - SP - Cep. 01006-010 - Fone: 3115.3987

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAÇAPAVA - SÃO PAULO.

FORUM DE CAÇAPAVA	
PROTOCOLO	
Nº	2035
Data	12/04/99
Hora	13:15
	Delmira

WAGNER SHINODA, produtos rural
devidamente inscrito na Secretaria de Estado dos Negócios da
Fazenda sob o nº 0379.00097/000, estabelecido na Estrada de
Santa Isabel, km 36 - Vila São Carlos - Itaquaquecetuba - São
Paulo, por seus advogados, ao final assinados (mandato em
anexo), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
com fundamento no disposto no artigo 1º e seguintes do
Decreto-lei 7661/45, requerer a declaração da

F A L Ê N C I A

de B. A. DE PAULA E CIA LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº
67.779.694/0001-88, estabelecida nesta Comarca na Rua José
Francisco Teixeira, nº 41 - Centro, pelas relevantes razões
de direito, fatos e fundamentos que abaixo se seguem:

I. A requerente é credora da requerida da
importância de R\$ 10.767,29 (dez mil, setecentos e sessenta e
sete reais e vinte e nove centavos), representada pelas
duplicatas abaixo discriminadas, emitidas em razão das vendas
de ovos efetivadas à requerida, conforme notas fiscais em
anexo.

Delmira

[Handwritten signature]

Edison Amato
Pônia Aparecida da Silva
advogados

Rua Senador Paulo Egídio, nº 72 - 4º andar - cj. 404 - Centro - São Paulo - SP - Cep. 01006-010 - Fone: 3115.3987

<u>nota fiscal</u>	<u>nº título</u>	<u>vencimento</u>	<u>valor devido</u>
006932	01006932	27.10.98	R\$ 1.750,62
006675	01006675	28.10.98	R\$ 3.958,94
006686	01006686	28.10.98	R\$ 1.095,36
007007	01007007	31.10.98	R\$ 3.277,28
007061	01007061	05.11.98	R\$ 379,95
007137	01007137	16.11.98	R\$ 305,14
			R\$ 10.767,29

II. Os títulos em questão não foram pagos nas datas dos seus vencimentos. Após infrutíferas tentativas de receber o crédito amigavelmente, os títulos foram levados a protestos, ficando a requerida devidamente constituída em mora, demonstrando de forma clara que ela não quer ou não pode honrar sua dívida mercantil, objeto da presente, do que deflui ser o ajuizamento da presente isento de qualquer laivo de temeridade ou abuso.

IV. Assim, patenteada a adequação da via falimentar, resta indicar que a dívida, de R\$ 10.767,29, que lastreia esta exordial, devidamente corrigida, acrescida dos juros legais e das despesas havidas com os protestos, importa hoje em R\$ 11.657,40 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo.

<u>Vencimento</u>	<u>vr.principal</u>	<u>vr.atualizado</u>	<u>juros</u>	<u>total</u>
27.10.98	1.750,62	1.790,90	45,30	1.836,20
28.10.98	3.958,94	4.049,96	102,05	4.152,01
28.10.98	1.095,36	1.120,43	28,23	1.148,66
31.10.98	3.277,28	3.352,78	83,81	3.436,59
05.11.98	379,95	388,22	8,73	396,95
16.11.98	305,14	311,65	6,66	318,31

R\$ 11.288,72

* despesas com protestos R\$ 368,68

R\$ 11.657,40

Edison Amato
Sônia Aparecida da Silva
advogados

Rua Senador Paulo Egídio, nº 72 - 4º andar - cj. 404 - Centro - São Paulo - SP - Cep. 01006-010 - Fone: 3115.3987

(Obs.: para atualização monetária dos valores devidos foi utilizada a "TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS", publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17.03.99 - pág.55.)

V. Por todo o exposto, requer seja a requerida citada, na pessoa do seu representante legal, com os benefícios do § 2º, do artigo 172, do Código de Processo Civil, para, apresentar sua defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, querendo, elidir o presente pedido com o depósito do valor de R\$ 11.657,40, o qual deverá ser acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados por esse Juízo, sob pena de ser declarada a sua falência.

VI. Provar-se-á o alegado por todos os meios de provas, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da requerida, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, perícias e demais que se fizerem necessárias.

VII. Dá-se ao presente feito, para fins fiscais e de alçada, o valor de R\$ 11.657,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 31 de março de 1999.

pp. SÔNIA APARECIDA DA SILVA
OAB/SP 82.090

pp. EDISON AMATO
OAB/SP 69.313



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
DECLARAÇÃO CADASTRAL - PRODUTOR
(DECAP)

05
[Handwritten signature]

A - PARA USO DA REPARTIÇÃO

MICROFILME (PARA USO DA REPARTIÇÃO)

02 Nº DECL. ANTERIOR: 055/94
03 Nº DESTA DECLARAÇÃO: 003/90
04 VALIDADE DA INSCRIÇÃO: 00 00 00
05 Nº DE INSCRIÇÃO: 010
06 Nº DE INSCRIÇÃO: P-0379.00097/000

B - DADOS RELATIVOS AO PRODUTOR

07 NOME DO PRODUTOR: JAGUER SHINODA
08 LOGRADOURO: Entr. Santa Isabel
09 Nº: 2492
10 COMPLEMENTO:
11 BAIRRO: Jardim Odele
12 CIDADE: Itaquaquecetuba
13 U.F.: SP
14 CEP: 08570

C - DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL

15 DENOMINAÇÃO: GRAJERIA
16 NOME: JAGUER
17 DATA INÍCIO DA ATIVIDADE: 15.01.82
18 BAIRRO: Vila São Carlos
19 DISTRITO: Itaquaquecetuba
20 MUNICÍPIO: ITAQUAQUECETUBA
21 CEP: 08570
22 VIA DE COMUNICAÇÃO: Entrada Santa Isabel, Km 36 à direita
23 DISTÂNCIA EM KM:
24 OUTRAS:
25 TELEFONE: 638188001317-9
26 REGISTROS: 3336484º 18 02 72 Reg. de Imóvel Anexos
27 SITUAÇÃO JURÍDICA DO USUÁRIO DO IMÓVEL:
30 PROPRIETÁRIO (X)
31 POSSEIRO
32 USUFRUATUÁRIO
33 ARRENDATÁRIO OU LOCATÁRIO
34 PARCEIRO
35 OUTRAS

D - DADOS RELATIVOS ÀS ÁREAS E AOS PRINCIPAIS PRODUTOS

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O IMÓVEL	DISCRIMINAÇÃO		ÁREA EM HECTARES		DISCRIMINAÇÃO	ÁREA EM HECTARES	
	COD.	DESCR.	COD.	DESCR.		COD.	DESCR.
	36	CULTURAS HORTIGRANJEIRAS	4,0		43	APROVEITÁVEIS, MAS NÃO EXPLORADAS	0,7
	37	CULTURAS PERMANENTES	.		44	INAPROVEITÁVEIS	1,0
	38	CULTURAS TEMPORÁRIAS	.		45	FLORESTAS (RESERVA LEGAL)	.
	39	PASTAGENS	.		46	OUTRAS INEXPLORADAS	.
	40	PASTOREIO TEMPORÁRIO	.		47	TOTAL DA ÁREA INEXPLORADA (B)	1,7
	41	EXTRAÇÃO VEGETAL E/OU MINERAL	1,0		48	ÁREA TOTAL (A + B)	6,7
	42	TOTAL DA ÁREA EXPLORADA (A)	5,0				

PRINCIPAIS PRODUTOS (MENCIONE OS TRÊS PRINCIPAIS EM IMPORTÂNCIA ECONÔMICA)	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS		ÁREA EM HECTARES		PARA USO DA REPARTIÇÃO	CAE
	COD.	DESCR.	COD.	DESCR.		
	49	Granja (ovos)	40		56	
	50	Eucalipto	10		57	
	51				58	
		TOTAL	50			

E - FINALIDADE DESTA DECLARAÇÃO

OCORRÊNCIA A PARTIR DE

<input type="checkbox"/> ABERTURA	59	<input checked="" type="checkbox"/> REVALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO	63
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DO NOME DO PRODUTOR	60	<input type="checkbox"/> ENQUADRAMENTO - MICROEMPRESA	64
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO	61	<input type="checkbox"/> DESENQUADRAMENTO - MICROEMPRESA	65
<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA	62	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÕES CADASTRAIS SIMPLIFICADAS E OUTRAS COMUNICAÇÕES	66

ALTERAÇÕES CADASTRAIS SIMPLIFICADAS

(SOMENTE PARA OS CAMPOS 06 A 29, 38 A 55 E 69 A 168)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELADO DE NOTAS DE ITAQUAQUECETUBA-COMARCA DE POA-SP

AUTENTICACÃO

Presente Cópia Reiterada e conforme o seu original, dou fe

06 JAN 1999

Itaquaquecetuba, SP

Valor Recebido por Autenticidade R\$

Válido somente com o selo de Autenticidade

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
ESCREVENTE SUBSTITUTO

SARLOS HENRIQUE FERNANDES
ESCREVENTE SUBSTITUTO

68 REVALIDAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO COMP. DEC. 41604/97
SOLICITO AUTORIZAÇÃO P/ ADAPTAÇÃO A CA IMBOC C/A NOVA
VALIDADE DAS NOTAS FISCAIS

HISTÓRICO DAS OCORRÊNCIAS INDICADAS NOS CAMPOS 59 A 66

Formulário Cod. 10.033